



GABINETE DO CONSELHEIRO
SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
(11) 3292-3531 (11) 3292-3368 - gcseb@tce.sp.gov.br

=====

Processo: TC-021617.989.20-7 (Ref.: TC-020560.989.20-6 e TC-020683.989.20-4).

Requerente: Fernando Augusto da Silva Ferreira.

Assunto: Agravo contra decisão singular que cassou a liminar concedida para paralisação da tomada de preços nº 11/2020, promovida pela Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, que tem por objeto a “*contratação de empresa para execução de obras de construção de campo de futebol – Bairro Pereque Mirim*”, tendo em conta informação da Municipalidade de que as despesas provenientes do objeto do certame serão integralmente suportadas com recursos federais, inviabilizando, assim, a análise da matéria por este Tribunal.

Responsável: José Pereira de Aguiar Junior (Prefeito).

Subscritor do edital: Leandro Borella Barbosa (Secretário Municipal de Obras Públicas).

Advogados cadastrados no e-TCESP: Márcia Paiva de Medeiros Pinto (OAB/SP nº 125.455), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845).

=====

Tendo em vista os pontos acrescidos pelo Agravante, que divergem da informação prestada pela Municipalidade no evento 33.1 do TC-020560.989.20-6 de que a “*Fonte de Recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes da futura contratação em tela é de origem exclusivamente federal, consoante Edital (cláusula 24.1), Contrato (Cláusula 3ª), Declaração de Recursos e Nota de Reserva*”, assino ao Prefeito o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação deste despacho no DOE, para que apresente as contrarrazões que entender pertinentes a respeito do apontado.

Publique-se.

Transcorrido o prazo assinado, com ou sem respostas, encaminhem-se os autos para a manifestação do Ministério Público de Contas, nos termos do rito sumaríssimo previsto no artigo 223 do Regimento Interno.

GCSEB, 16 de setembro de 2020.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

CONSELHEIRO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-OTY6-ED0G-6IN3-BZMJ